

DESPACHO Nº 72/CORREGEDORIA/FUNAI, de 23 de março de 2011.

Ref.: PROCESSO Nº: 08752.000487/2009-86

INTERESSADOS: Fundação Nacional do Índio / Antonio Edílson da Silva

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

DECISÃO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009 e pelo Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI através da Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de julho de 2010, e considerando o teor dos artigos 167 e 168 da Lei nº 8.112/90, DECIDO acatar o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, determinando o ARQUIVAMENTO do processo administrativo disciplinar, por insuficiência de elementos probatórios colhidos na instrução.

DENISE SCARPIN
Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 06	Março - 2011
-----------------------------------------	----------	----------	-------	--------------